



## DECISÃO COREN-MA N° 274 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, ponto facultativo dia 21 de novembro de 2025 a partir das 13h.

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA**, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-MA nº 001/2025, que estabelece os dias de feriados locais e nacionais assim como pontos facultativos para o ano de 2025 no âmbito do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência;

### DECIDE:

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum do Plenário, ponto facultativo para a sede e subseções no dia 21 de novembro de 2025 a partir das 13 horas (sexta-feira).

**Art. 2º** As atividades retornarão normalmente no dia 24 de outubro de 2025 (segunda-feira).

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 19/11/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 19/11/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1275214** e o código CRC **E5C65F05**.

---

**Referência:** Processo nº 00235.001339/2025-36

SEI nº 1275214

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- [www.corenma.gov.br](http://www.corenma.gov.br)